

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL  
EDITAL63/56  
CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1956, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.25 (Recife-Arcoverde-Salgueiro-Parnamirim-Petrolina), integrante do trecho Gravata-Caruaru e Moreno-Gravata, sub-trecho Gravata-Bezerras da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ... 0 a 1.000 (Gravata-Bezerras); 1.500 a 2.596 + 5,35 = 6 + 14,21 (Moreno-Gravata) na extensão de 40 km e constante dos desenhos números ... PEET.629/56; PEET.1055/56; PEET.1056/56; PEET.1057/56; PEET.1058/56; PEET.1059/56; PEET.1060/56; PEET.1061/56; PEET.1062/56; PEET.1063/56; PEET.1064/56; PEET.1065/56; PEET.1066/56; PEET.1067/56; PEET.1068/56; PEET.1069/56; PEET.1070/56; PEET.1071/56; PEET.1072/56; PEET.1073/56; PEET.1074/56; PEET.1075/56; PEET.1076/56; PEET.1077/56; PEET.1078/56; PEET.1079/56; PEET.1080/56; PEET.1081/56; PEET.1082/56; PEET.1083/56; PEET.1084/56; PEET.1085/56; PEET.1086/56; PEET.1087/56; PEET.1088/56; PEET.1089/56; PEET.1090/56; PEET.1091/56; PEET.1092/56; PEET.1093/56; PEET.1094/56; PEET.1095/56; PEET.1096/56; PEET.1097/56; PEET.1098/56; PEET.1099/56; PEET.1100/56; PEET.1101/56; PEET.1102/56 e PEET.1103/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e,

outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em  
bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realiza-  
ção da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1956.

---

**Jeronymo Monteiro Filho**  
Presidente em exercício

Ref. proc. 16.418/56  
MM/PAX.

Confere com o original

*Gelsa Sil. Ferreira*  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional

outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1956.

---

**Jeronymo Monteiro Filho**  
Presidente em exercício

Ref. proc. 16.418/56  
MM/PAX.

Confere com o original

*Gelsa Sil. Ferreira*  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional